



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 52/2020

Alterada pela Portaria DG n. 70, de 12/08/2020

Institui Grupo de Trabalho para definição e regulamentação do procedimento a ser adotado quanto à aplicação de penas alternativas, oriundas de infrações penais eleitorais e de infrações comuns, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho que terá como missão a definição e a regulamentação acerca da implementação de penas alternativas, oriundas de infrações penais eleitorais e de infrações comuns, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º terá como membros os representantes das seguintes unidades, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

Unidade	Representantes
Corregedoria Regional Eleitoral (CRE)	- Natália Montandon Esteves (NAFEC) - Titular - Adriano Maia dos Reis (NAFEC) - Suplente
29ª Zona Eleitoral de BH (Foro Eleitoral)	- Miriam Cabral Pedrosa (32ª ZE) - Titular - Carlos Frederico Gandra (30ª ZE) - Suplente
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	- Cristiane Belém Peres (SEATE) - Titular - Alaíde Maria de Andrade (SEATE) - Suplente
Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)	- Maria Leonor Almeida Barbosa de Oliveira Santos (CCF) - Titular - Denise de Queiroz Ferreira (SETCO) - Suplente
Secretaria Judiciária (SJU)	- Marco Aurélio Neto (SJU) - Titular - Hudson Resende de Oliveira (SEFAP) - Suplente

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação do trabalho.
(Prazo alterado pela Portaria DG n. 70/2020)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2020.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783609** e o código CRC **BD1F32FE**.